



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 16

Ata n.º 07
2024.03.21

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO, PERTENCENTES À FREGUESIA DA REFONTOURA, DESTINADAS À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO DE “BENEFICIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA E.M. 564 - 1ª FASE E SANEAMENTO-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FELGUEIRAS (TROÇO INCLUÍDO NA E.M. 564)” - RETIFICAÇÃO

- Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----
Deliberação – Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea vv) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, a Câmara Municipal delibera a resolução de expropriação de uma área total de terreno de 118 m2, propriedade José Fernando Alves Guimarães, destinada à concretização do projeto de “BENEFICIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA E.M. 564 - 1ª FASE E SANEAMENTO-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FELGUEIRAS (TROÇO INCLUÍDO NA E.M. 564)”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Resolução de expropriação de parcelas de terreno, pertencentes à Freguesia da Refontoura, destinadas à concretização do projeto de "BENEFICIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA E.M. 564 - 1ª FASE E SANEAMENTO-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FELGUEIRAS (TROÇO INCLUÍDO NA E.M. 564)"

RETIFICAÇÃO

Considerando que:

- foi presente e aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2024 (Ponto n.º 22) uma minha proposta, de 29 de janeiro de 2024, devidamente fundamentada, com vista à resolução de expropriação de uma área de terreno propriedade de José Fernando Alves Guimarães, NIF 115518380, e esposa, residentes no lugar de Cimo de Vila, freguesia da Refontoura, destinada à concretização do projeto de "BENEFICIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA E.M. 564 - 1ª FASE E SANEAMENTO-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FELGUEIRAS (TROÇO INCLUÍDO NA E.M. 564)";

- no quarto considerando da aludida proposta ficou expresso que a área de terreno a expropriar, propriedade de José Fernando Alves Guimarães, é composta por uma parcela de 97 m² e outra de 5 m² a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 38, e uma parcela de 16 m² do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 45, ambos da Freguesia da Refontoura e descritos na Conservatória do Registo Predial de Felgueiras, com a configuração e área correspondentes demarcadas na respetiva planta parcelar, devidamente georreferenciada, parcelas estas que representam uma área total de 118 m²;

- não obstante e, por lapso evidente, no parágrafo final da proposta de expropriação referente à propriedade de José Fernando Alves Guimarães foi identificada uma área total de terreno de 180 m² e não de 118 m², lapso que se impõe retificar;

Pelos motivos atrás expostos, dando-se como aqui reproduzidos os mesmos fundamentos já exarados naquela minha proposta de 29 de janeiro de 2024,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPONHO

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, seja submetida a deliberação da Câmara Municipal a resolução de expropriação de uma área total de terreno de 118 m², propriedade José Fernando Alves Guimarães, destinada à concretização do projeto de "BENEFICIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA E.M. 564 - 1ª FASE E SANEAMENTO-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE FELGUEIRAS (TROÇO INCLUÍDO NA E.M. 564)".

Felgueiras, 18 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Fonseca

